



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1666 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Aprovação de Consulta Prévia da empresa 4DA Indústria de Implementos Rodoviários Ltda., inscrita sob o CNPJ: 09.236.705/0001-87.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 11, inciso III e § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, caput, e parágrafo único, do anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e o art. 6º, II e parágrafo único do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, e alterado pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024 do Regimento Interno da Sudam, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 59004.002148/2025-58, resolve:

Art. 1º- Aprovar a Consulta Prévia da Empresa 4DA Indústria de Implementos Rodoviários Ltda., inscrita sob o CNPJ: 09.236.705/0001-87, cujo empreendimento tem por objeto a expansão e modernização da planta industrial, com diversificação para a fabricação de peças e componentes voltados à indústria naval e portuária, na cidade de Manaus/AM, com pedido de participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$ 11.422.076,64 (Onze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), ressaltando que o valor de apoio do Fundo ao projeto será definido no momento da decisão de participação do FDA, conforme o art. 10 da Resolução CONDEL/SUDAM nº 82, de 16 de Dezembro de 2019 e que a aprovação da consulta prévia não confere direito adquirido à participação do FDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 30/01/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730224** e o código CRC **F14475D0**.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

TERMO DE ENQUADRAMENTO Nº 04/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto no § 10 do art. 6º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, anexo à Resolução nº 82, de 16/12/2019, publicada no D.O.U em 30/12/2019, emite o presente Termo na forma estabelecida abaixo:

Empresa: 4DA INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 09.236.705/0001-87

Localização (sede): Rua Wagner, nº 100, Letra A., Manaus - AM, CEP: 69.048-000

Localização (empreendimento): Rua Wagner, nº 100, Letra A., Manaus - AM, CEP: 69.048-000

Objetivo: Expansão e modernização da planta industrial, com diversificação para a fabricação de peças e componentes voltados à indústria naval e portuária, na cidade de Manaus/AM.

Recursos:

Fontes	Valor em R\$	Percentual (%)
RECURSOS PRÓPRIOS	5.743.863,28	25,14%
FDA	11.422.076,64	50,00%
OUTROS	5.678.213,36	24,86%
Total	22.844.153,28	100,00%

Enquadramento nas Prioridades Setoriais:

2.2.1. Infraestrutura e Estruturante:

2.2.1.5 - Seção Indústria de Transformação:

Indústria naval, inclusive fabricação de peças e componentes.

Conforme Diretrizes e Prioridades do FDA 2025, aprovada pela Resolução Condel/Sudam Nº 128, de 12 de dezembro de 2024.

Enquadramento nas Prioridades Espaciais:

Empreendimento localizado no município de Manaus/AM, classificado como município prioritário, item 2.3. Prioridades Espaciais, "d", conforme Diretrizes e Prioridades do FDA para 2025, Resolução Condel/Sudam Nº 128, de 12/12/2024 e Portaria GM/MMA Nº 1.202, de 11/11/2024.

Enquadramento quanto ao tipo de projeto para aplicação dos encargos financeiros:

Projeto Tipo “A” - O empreendimento se enquadra nas prioridades espaciais e setoriais, enquadrado no Setor “Infraestrutura”, com limite de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA de até **60%** do investimento total, na forma do Anexo II da Resolução CMN nº 4.960, de 21 de outubro de 2021.

Encargo final ao tomador: conforme TFD (Resolução CMN nº 4.960/2021).

Prazo Máximo de Amortização do Financiamento: 20 anos (Resolução CMN nº 4.960/2021).

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 30/01/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 02/02/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0730225** e o código CRC **E34DFD74**.